



EM 19 / 06 / 18

(Signature)

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 031/2018

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 687

Em 19 / 06 / 2018

(Signature)

ENCARREGADO

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 036/2018 de autoria do vereador Felipe Hulle Delpuppo que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, DOS SETORES PÚBLICOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, A DAREM PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO, NÃO RETENDO EM FILAS, PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a esta comissão no expediente do dia 08.05.2018 para análise e emissão de Parecer, retornando neste expediente para votação plenária.

VOTO DO RELATOR EM: 18.06.2018

(Signature)
João Cabral Rodrigues Concigliari
Relator

É o parecer: Após estudos e minuciosa análise a respeito do projeto em debate verificou-se a necessidade de definir atendimento preferencial para autistas, considerando que já existe a Lei Federal nº. 12.764 que regulamenta e institui a política de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista. Portanto, manifesto VOTO FAVORÁVEL, e sugiro aos demais pares que me acompanhe.

Sala das Comissões, 18 de Junho de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

(Signature)
Diony Nicolau Zequini Stein
Presidente

(Signature)
Felipe Hulle Delpuppo
Secretário